



Processo: 20210013/2021
Folha: 1796
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

CONTRATO PE SRP Nº 005/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20210013/2021-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021
NR. DO CONTRATO: 20210426003

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA ROMULO F DO REGO
LIMA - R F COMERCIOS.**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à Avenida Coronel Francisco Moreira, nº 45 - Centro - CEP 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Secretário e Gestor, Sr. CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, portador do Cédula de Identidade nº 040390952010-6 e do CPF nº 048.844.753-48, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ROMULO F DO REGO LIMA - R F COMERCIOS., situada na Rua das Tulipas, 345, Sala A - bairro Joquei, CEP 64.049-140, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.714.767/0001-88, neste ato representada pelo(a) Sr. ROMULO FRANCKLIN DO REGO LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 2.238-975 e do CPF nº 661.593.263-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. Registro de Preço para futura aquisição de materiais hospitalares e EPI's, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 555.200,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), conforme descrição dos produtos abaixo:

| LOTE XVI - MATERIAL DESCARTAVEL | | | | | | |
|---------------------------------|----------|-------|-------|--------|-------------|-------------|
| ITEM | PRODUTOS | MARCA | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. | VALOR TOTAL |

[Handwritten Signature]



Processo: 20210013/2021

Folha: 1747

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

| | | | | | | |
|--------------------------------|---|---------------|-----|-------|------------|-----------------------|
| 1 | AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 40 | DESCARTATA | PCT | 1.500 | R\$ 65,00 | R\$ 97.500,00 |
| 2 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CX-100 UND | GLOMED | CX | 1.250 | R\$ 90,00 | R\$ 112.500,00 |
| 3 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M- CX-100 UND | GLOMED | CX | 1.250 | R\$ 90,00 | R\$ 112.500,00 |
| 4 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P- CX-100 UND | GLOMED | CX | 1.250 | R\$ 90,00 | R\$ 112.500,00 |
| 5 | LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES | TALGE | PCT | 1.000 | R\$ 15,00 | R\$ 15.000,00 |
| 6 | PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE (FACE SHIELD) | PLASCONY | UND | 500 | R\$ 7,90 | R\$ 3.950,00 |
| 7 | MÁSCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM /50UNID. | MASSAR | CX | 2.000 | R\$ 27,50 | R\$ 55.000,00 |
| 8 | TOUCA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES | PREVEMAX | PCT | 750 | R\$ 18,00 | R\$ 13.500,00 |
| 9 | OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE | SUPERMEDY | UND | 500 | R\$ 7,00 | R\$ 3.500,00 |
| 10 | MASCARA DE PROTEÇÃO PFF-2 KN95 DESCARTÁVEL | CILOTUS | UND | 1.250 | R\$ 6,00 | R\$ 7.500,00 |
| 11 | TAPETE SANITIZANTE HIGIENICO 60X40CM | KAPAZI | UND | 100 | R\$ 100,00 | R\$ 10.000,00 |
| 12 | TERMOMETRO INTRA VERMELHO DIGITAL | ANU | UND | 30 | R\$ 100,00 | R\$ 3.000,00 |
| 13 | TOTEM COM DISPENSA ALCOOL EM GEL COM PEDAL | MODELO MOVEIS | UND | 25 | R\$ 350,00 | R\$ 8.750,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE XVI | | | | | | R\$ 555.200,00 |

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 0007 2058 0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

3 3 90 30 - Material de Consumo

10 122 0067 2189 0000 - MANUT. e FUNC. DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS

3 3 90 30 - Material de Consumo

10 122 5018 6500 0000 - COMBATE À COVID-19

3 3 90 30 - Material de Consumo

10 301 0060 2169 0000 - MANUT. E FUNC. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

3 3 90 30 - Material de Consumo

Quinta - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



Processo: 20210013/2021
Folha: 1748
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000
CNPJ 06.232.615/0001-20

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;

[Handwritten Signature]